

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.148 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Interrompe licença sem vencimento concedida
à servidora Joana D'arc Soares Bonifácio.

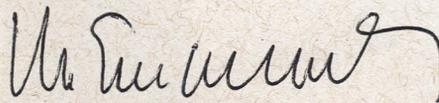
O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, §3º da Lei Complementar nº 02/00 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 01 de outubro de 2009, a licença sem vencimento concedida por meio do Decreto nº 2.000, de 03 de junho de 2009, à servidora Joana D'arc Soares Bonifácio, a pedido da mesma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de setembro de 2009, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 09/09/2009 15:40:002144

PUBLICAÇÃO

Publicado 2, mediante afixação nas
portais dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

02/10/2009



Secretaria Municipal de Governo

